ESTADO DO CEARÁ

Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo
04.11.02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2703, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

Dispõe sobre a denominação de Rua Delegado Odilon Gregório de Lacerda e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL em sessão realizada em 25 do mês em curso aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA DELEGADO ODILON GREGÓRIO DE LACERDA, a 1a (primeira) Rua paralela ao leste da Avenida Tenente Raimundo Coelho Rocha, com início na Avenida Governador Plácido Castelo e término na Rua Danilo Landim Leite, no sentido Norte / Sul, no Loteamento Lagoa Seca - B, bairro Planalto, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede administrativa do município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano dois mil e dois (2002).//////

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE